



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 255 / 2023

Folha: _____

Proc: _____

Data:	Hora:
Ofício nº :	<u>255</u>
Aprovado na	<u>22-08-23</u>
realizada em	<u>22-08-23</u>
SEM	adendo
Presidente	
Presidente	

Assunto: INDICA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIA ESFORÇOS OBJETIVANDO UM ECOPONTO NO BAIRRO DO RIO DA PRAIA.

Ref: GVMAQ - 2023

Bertioga, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Macário Antunes Quirino, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O bairro do Rio da Praia, com seu desenvolvimento contínuo, merece assim como outros bairros da nossa cidade, contar com uma infraestrutura que facilite o descarte correto e sustentável de diversos tipos de materiais, incluindo itens recicláveis, eletrônicos e resíduos volumosos.

A implantação de um ecoponto no referido bairro trará inúmeros benefícios para a comunidade local. Entre eles: Preservação Ambiental, Redução de Descarte Irregular, Estímulo à Reciclagem, Educação Ambiental e por consequência a valorização do bairro, já que a presença de um ecoponto demonstrará o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida dos moradores.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Diante do exposto, I N D I C O que o poder público municipal avalie a viabilidade de implementar um ecoponto no bairro do Rio da Praia. Acredito que esta medida representará um passo importante em direção à melhoria da gestão de resíduos e ao fortalecimento do nosso compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Consulto o Douto Plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, Secretaria de Gestão e Governo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos, dando conta aos mesmos o teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente


MACÁRIO ANTUNES QUIRINO
VEREADOR